

Goiânia, 03 de Dezembro de 2018.

TERMO DE REFERÊNCIA
T.R. Nº 245/2018

De: NGM / Gerência Administrativa

Para: Setor de Compras – HDT.

1. MATERIAL

- Item 01 – Capacitor Permanente 60 UF
- Item 02 – Motor Fan da condensadora de condicionador de ar (Marca Trane)
- Item 03 – Terminal Fêmea

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

Item 01 – Capacitor Permanente 60 UF

Especificação: Capacitância: 60 UF/MF, Tensão Nominal: 440 V, Capacitor para partida de motores trifásico



Figura 1 – Capacitor Permanente 60 UF

Ismael Moreira da Rocha Júnior
Comprador
HDT/ISG-GO

Item 02 – Motor Fan da condensadora de condicionador de ar (Marca Trane)

Especificação: Marca: Trane / Modelo: Modelo: TTK530E5LA0 / Capacidade: 36.000 BTU

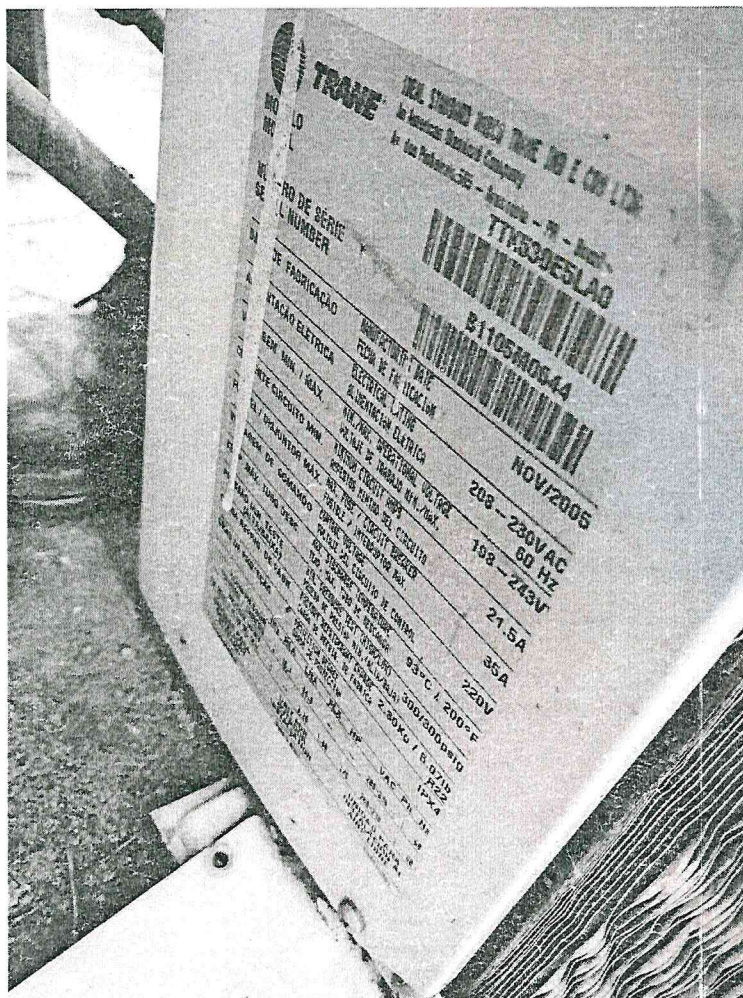


Figura 2 – Foto das especificações da condensadora

Item 03 – Terminal Fêmea Isolado

Especificação: Terminal Fêmea isolado para cabo de 4 mm.

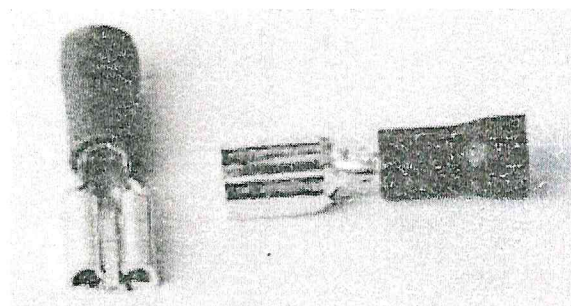


Figura 3 – Terminal Fêmea Isolado

[Handwritten signature in blue ink]

Ismael Moreira da Rocha Júnior
Comprador
HDT/ISG-GO

[Handwritten signature in blue ink]

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

O ar condicionado piso teto da CME (sala de preparo) paralisou novamente, dessa vez tivemos o comprometimento de toda a parte elétrica da condensadora e a perda do motor. Nesse instante esse ar condicionado opera apenas com a função de ventilação, sua capacidade de refrigeração está interrompida até que seja feita a troca de todos os materiais necessários (motor, capacitor e fiação elétrica).

Como já citado em documentos anteriores (CI's e TR's), este ar condicionado tem demandado um alto número de manutenções, são intervenções que demandam a aquisição de materiais e que estão apenas a postergar a próxima paralisação, a vida útil desse aparelhou venceu. O ideal seria a substituição desse aparelho por um modelo novo e atual, porém diante das condições e limitações financeiras enfrentadas pelo Hospital, a aquisição destes materiais torna-se a saída viável para que o aparelho volte a funcionar.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

- Item 01 – 1 unidade *23996*
- Item 02 – 1 unidade *24054*
- Item 03 – 20 unidades *24055*

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrealizáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

Ismael Moreira da Rocha Júnior
Comprador
HDT / ISG - GO

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 40 (quarenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, QD. H-04, Lote 0, AO 03, Park Lozandes. CEP: 74.884-120 Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Antônio Jorge de A. Maciel
Gerente Administrativo
HDT/HAA

Antônio Jorge Maciel

Núcleo Geral de Manutenção – NGM/HDT

Ismael Moreira da Rocha Júnior
Comprador
HDT/ISG-GO